



# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 027/93.

**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SENHOR IDALK CÂNDIDO DE PAIVA.**

A Câmara Municipal de Quatis decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da Lei Complementar nº 59 de 22 de Fevereiro de 1990, **APROVA** e nós promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Quatiense" ao Senhor Idalk Cândido de Paiva pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de outubro de 1993.

AROLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis